

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

**DECRETO Nº 9935/2000
DE 18 DE MAIO DE 2000**

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1338 de 19/05/00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 70.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
10.10-3120	Material de Consumo		15.000,00
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		10.000,00
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos		15.000,00
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
10.10-0307023.2005	Manutenção/Divulgação dos Atos Oficiais		
10.10-3120	Material de Consumo		5.000,00
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos		10.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
70.10	SECRETARIA GERAL		
70.10-0309042.2040	Fabrica de Empregos		
70.10-3132	Outros Serviços e Encargos		70.000,00

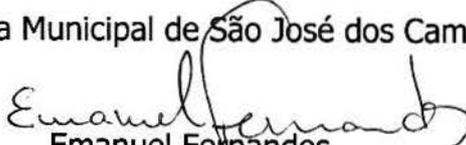
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

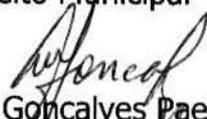
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9935/00

2

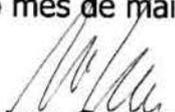
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos